



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1602 =

“Autoriza repasses às entidades no exercício de 2006”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2006, a repassar, sob forma de subvenções, convênios e contribuições, os valores constantes na Lei Orçamentária Anual nº 1.588/2005, às entidades abaixo relacionadas:

- I – Consórcio de Municípios da Bacia do Rio Itabapoana;
- II – INCAPER;
- III - Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul;
- IV – Hospital Apóstolo Pedro;
- V – Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- VI – Agência de Desenvolvimento Municipal de Mimoso do Sul - ADEMISUL;
- VII – Corporação Musical Lira São José
- VIII – Sociedade Abrigo dos Velhos;
- IX – Consórcio Turístico Rota Sul;
- X – Asilo dos Velhos “Carlos Marcelo Pessanha”;
- XI – Associações de Moradores;
- XII – Associações de Produtores Rurais de Mimoso do Sul;
- XIII – Associação Bom Pastor.

Parágrafo único – Os valores a serem repassados às entidades beneficiadas são os constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As subvenções serão repassadas mensalmente ou quando a entidade oficialmente requisitar.

Art. 3º - As contribuições e convênios serão repassados nos prazos designados em contrato, termo de convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 4º - Os repasses de subvenções, contribuições e convênios serão realizados após recebimento e aprovação da prestação de contas do repasse próximo anterior pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE ABRIL DE 2006.


FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES RANGEL
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1602 =

ANEXO I

ITEM	ENTIDADES	VALOR MENSAL A SER REPASSADO	VALOR TOTAL A SER REPASSADO (12 MESES)
01	Consórcio de Municípios da Bacia do Rio Itabapoana	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
02	INCAPER	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03	Associação Pesalozzi de Mimoso do Sul	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04	Hospital Apóstolo Pedro	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
05	Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
06	Agência de Desenvolvimento Municipal de Mimoso do Sul – ADEMISUL	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
07	Cooperação Musical Lira São José	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
08	Sociedade Abrigo dos Velhos	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
09	Consórcio Turístico Rota Sul	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
10	Asilo dos Velhos "Carlos Marcelo Pessanha"	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Associações de Moradores	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
12	Associações de Produtores Rurais de Mimoso do Sul	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
13	Associação Bom Pastor	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

CS 2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE ABRIL DE 2006.


FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES RANGEL
PREFEITA MUNICIPAL